



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia três de novembro de dois mil e catorze.

----- Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas e vinte cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota o Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, informou os Senhores Vereadores, que está a decorrer durante todo o mês de Novembro, o 1.º Festival do Borrego, dos Vinhos e de Outros Produtos da Marofa, contando com atividades diversas, todos os fins-de-semana. Foi feito o convite a participarem ativamente nesta iniciativa de divulgação do nosso Concelho e dos nossos produtos regionais.-----

----- O Sr. Presidente mais informou, que foi enviado um ofício à Administradora Executiva dos CTT, dando conta das diversas reclamações/queixas que foram chegando ao Município, em relação ao atraso da entrega de toda a correspondência em geral. Espera-se que seja agendada uma reunião com a Administradora Executiva, no sentido de se verificarem os motivos/razões pelas quais estão a passar e solicita-se que o funcionamento volte ao normal nesta Estação de Correios.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para questionar novamente o Sr. Presidente, sobre o assunto relacionado com a dívida à Empresa das Águas do Zêrere e Côa, pois o Município continua numa situação de incumprimento em relação a esta

empresa. Por isso querem saber se a faturação que vem da empresa está a ser reconhecida pelo Município, pois necessitam mais informações para melhor poderem acompanhar esta situação.

-----O Sr. Vereador referiu ainda que verifica no resumo diário da tesouraria que a situação relacionada com a amortização do empréstimo ainda não está resolvida com o banco. Pois têm que insistir, enquanto a situação não estiver resolvida, o Município continua a pagar os juros relacionados com o empréstimo que já deveria estar amortizado.-----

-----O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre o facto de o executivo se ter disponibilizado em arranjar um espaço a fim de dar continuidade ao funcionamento da Repartição de Finanças em Figueira de Castelo Rodrigo, gostaríamos pois de saber como se encontra esta situação, se existe alguma resposta por parte da Repartição de Finanças sobre este assunto e se já tem uma localização específica para a Repartição de Finanças continuar em funcionamento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dizer que relativamente à dívida à Empresa das Águas do Zêzere e Côa, já está agendada uma reunião com todos os Municípios que se encontram na mesma situação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com a finalidade de se desencadear alguma solução de pagamento da dívida às Águas do Zêzere e Côa. Espera-se que na próxima reunião já tenhamos uma resposta em concreto sobre este assunto.

-----O Sr. Presidente informou os Senhores Vereadores, que relativamente à amortização do empréstimo, a situação já deveria estar resolvida, mas continuamos a aguardar pela aprovação em Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores, que em relação ao encerramento da Repartição de Finanças, até á presente data não recebemos nenhuma resposta relacionada com o nosso ofício. Neste momento ainda não está tratada a disponibilidade do espaço, pois estamos aguardar uma resposta por parte da Repartição de Finanças. Quanto ao possível fecho de serviços nesta Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, estaremos sempre disponíveis para evitar o encerramento de quaisquer serviços.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Proposta n.º 126/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º CEB, Estabelecimento de Educação Pré-escolar e Componente de Apoio à Família nas IPSS's (Ano letivo 2014/2015).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 126/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º CEB, Estabelecimento de Educação Pré-escolar e Componente de Apoio à Família nas IPSS's (Ano letivo 2014/2015)., que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que as Autarquias Locais têm competências na área da educação, nomeadamente nos domínios do apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico prevista na Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro; ----

----- Considerando a importância da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do Concelho;-----

----- Considerando a estreita cooperação com a comunidade educativa, como factor imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia;-----

----- Considerando que devem ser concedidos os apoios ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às IPSS's que possuem Jardins de Infância em funcionamento, tendo por base o cálculo dos custos com aquisição de material escolar e outros consumíveis, ficando o aquecimento da responsabilidade direta do Município;-----

----- Proponho, com base nestes pressupostos, que sejam atribuídas as seguintes verbas às instituições infra indicadas:-----

----- A - Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Escolas do 1.º ciclo e jardins de Infância): 13.200,00€-----

----- B - Casa de Freguesia de Escalhão: 2.200,00€-----

----- C - Fundação Dona Ana Paula: 4.500,00€-----

----- Mais proponho que, para além desta aprovação da concessão dos apoios financeiros descritos no valor total de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), seja aprovado o fracionamento destes em duas prestações, distribuídas conforme quadro infra: -----

Agrupamento de Escolas		Casa de Freguesia de Escalhão	Fundação Ana Paula	Total
Dezembro de 2014	1.200,00€	1.000,00€	1.000,00€	3.200,00€
Janeiro de 2015	12.000,00€	1.200,00€	3.500,00€	16.700,00€
Total	13.200,00€	2.200,00€	4.500,00€	19.900,00€

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 127/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Construção de um muro em Penha de Águia.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 127/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Construção de um muro em Penha de Águia, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, em ofício datado de 02 de Outubro de 2014, tendente à construção de um muro de vedação na localidade de Penha de Águia; -----

-----Considerando a importância e pertinência na construção do referido muro vedando o terreno do furo da Freguesia e beneficiando ainda um caminho vicinal; -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), tendente à realização dos fins supra mencionados; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 128/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – 1.º Festival Gastronómico do Borrego, dos Vinhos e de Outros Produtos da Marofa.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 128/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao 1.º Festival Gastronómico do Borrego, dos Vinhos e de Outros Produtos da Marofa, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a realização do “1º Festival Gastronómico do Borrego, dos Vinhos e de Outros produtos da Marofa” pressupõe a existência de vários eventos durante todo o mês de Novembro, envolvendo variados custos de caráter logístico de divulgação, promoção e lazer;

-----Considerando a gastronomia como um pilar imprescindível para a divulgação da região de Figueira de Castelo Rodrigo nomeadamente atendendo à excepcional qualidade e riqueza gastronómica da região, assumindo-se como um verdadeiro postal convidativo a todos os visitantes; -----

-----Considerando o esforço feito e conseguido, pelo Município, na ascensão do Borrego da Marofa como um produto gastronómico de referência regional; -----

----- Considerando que o reconhecimento do Borrego da Marofa como produto de referência tem um papel predominante na divulgação dos demais produtos gastronómicos complementares;

----- Considerando que o referido evento tem uma projeção nacional, revestindo-se de manifesto interesse para a continuidade do projeto “Borrego da Marofa”; -----

----- Propõe-se que seja autorizado ao Senhor Presidente da Câmara desenvolver os procedimentos necessários e a realizar as consequentes despesas no âmbito das atividades relacionadas com o “1º Festival Gastronómico do Borrego, dos Vinhos e de Outros produtos da Marofa” e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que vota a favor desta proposta, mas que parece que o Sr. Presidente tem algum estigma para puxar para Trancoso a contratação de serviços destinados à realização de eventos, para pessoas que vivem em Trancoso. Tem que haver algum cuidado e isenção neste tipo de contratações.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dizer que, neste “1.º Festival Gastronómico do Borrego, dos Vinhos e de Outros Produtos da Marofa”, não existe nenhuma contratação de serviços de Trancoso, pois todos os grupos que vão estar presentes neste evento são todos de Figueira de Castelo Rodrigo. A Câmara lançou também um incêntivo a todos os restaurantes desta Vila a participarem activamente nesta iniciativa de divulgação e promoção dos produtos do nosso Concelho. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 129/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 129/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro – Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, em ofício datado de 14 de Outubro de 2014 com a referência nº 56, apenso à presente proposta; -----

----- Considerando que o apoio destina-se aos custos de aluguer de um stand entre os dias 7 a 10 de Novembro no Centro de Congressos de Lisboa para o encontro com o vinho; -----

-----Considerando que este evento reveste-se de manifesto interesse para Adegas de Figueira de Castelo Rodrigo em representação do concelho atendendo a notoriedade e importância das partes envolvidas;-----

-----Considerando que a participação nestes eventos poderá conduzir a novas oportunidades de negócio; -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), tendente à realização dos fins supra mencionados; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 130/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 130/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de serviços para obtenção de parecer jurídico; -----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro;-----

-----Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos referidos serviços. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para apresentar Declaração de Voto, dos Srs. Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e D.ª Sandra Monique Beato Pereira, referente à proposta n.º 130/2014 – Parecer Prévio Vinculativo, que leu e que a seguir se transcreve:-----

-----**Declaração de Voto** -----

-----O Sr. Presidente anunciou aos 4 ventos que iríamos ter um seguro universal de saúde, publicitou-o, apresentou estudos que terá encomendado, fez despesas públicas seguramente em nome dessa iniciativa, publicidade, cartazes, refeições, etc e, tempos depois, resolve aferir se a medida estudada, quantificada e já apresentada publicamente - sempre sem nunca ter sido trazida ao conhecimento do executivo municipal - tem acolhimento legal nas competências e atribuições das autarquias locais.-----

----- Vem agora trazer pela primeira vez o assunto a discussão, mas apenas porque a isso foi obrigado face à necessidade de estabelecer mais um contrato de prestação de serviços de 15000 euros mais IVA com um ilustre advogado de Lisboa, com quem já iniciou contatos tendo em vista a contratualização de um parecer que acautele os “problemas jurídicos que a iniciativa levanta, nomeadamente a sua compatibilização com o Serviço Nacional de Saúde e a eventual competência da autarquia nesta matéria”, e estas são palavras do Sr. Presidente e não nossas.

----- Sr. Presidente, se queria lançar um concurso público para a aquisição de um seguro privado para os munícipes de Figueira, não acha que deveria ter aqui trazido o assunto primeiramente e antes de se ter posto a realizar gastos ilegais com a divulgação dessa iniciativa?

----- Se não tem a certeza jurídica de a câmara a que preside ter essa competência material ou esses poderes funcionais de contratualizarem para toda a população um seguro de saúde, para que se pôs a lançar a ideia criando falsas expectativas nas pessoas?-----

----- Se não sabe como se compatibilizará essa iniciativa com o Serviço Nacional de Saúde, não deveria previamente ter reunido com a ULS da Guarda e com representantes do ministério da saúde para esse fim, e em momento prévio a toda campanha de publicidade feita em órgãos de comunicação social convocados expressamente para o efeito?-----

----- Crê o Sr. Presidente, que o SNS, face a essas notícias de que a autarquia assumirá por sua conta todas as dores de todos os figueirenses, vai preocupar-se doravante em reforçar os nossos quadros de prestadores de serviços de saúde, médicos, enfermeiros e serviços de apoio, e em garantir as 24 horas de atendimento permanente nas urgências que hoje temos, e que deveriam fazer parte da exigência constante deste executivo? -----

----- Sr Presidente, desde que o é, já aqui nos trouxe muitas contratações de serviços, a maior parte delas violando as regras previstas na lei que aprovou o orçamento de Estado para 2015, e que por isso não puderam contar com o apoio unânime. Mas, para a área jurídica, para além de termos um jurista no quadro, e um escritório de advogados contratado, o Sr. Presidente já celebrou contratos de prestação de serviços com mais um escritório do Porto, sob a justificação que era especialista em direito administrativo e outro contrato com um advogado local para outros serviços cujo mérito ainda não descortinámos. -----

----- Senhor Presidente, questionamo-nos se para um município tão pequeno e sem ações em tribunal, que não sejam as relacionadas com o multisistema de águas com reconhecidamente faturação exagerada, precisamos assim de tantos advogados e serviços jurídicos; questionamo-

nos sobretudo porque não nos parecem andar bem os procedimentos da autarquia, veja-se só o que aconteceu na dissolução da única empresa municipal que detínhamos e que Vossas Ex.^{as} deliberaram dissolver com despedimento de funcionários a quem pagaram salários com atrasos consideráveis, a quem não indemnizaram atempadamente e com quem não cumpriram os imperativos legais a que estavam obrigados, tendo dados passos desconformes à lei, disso temos a certeza. -----

----- Por isso Sr. Presidente, é com estranheza que tendo contratado serviços jurídicos a especialistas em direito administrativo, ainda há tão pouco tempo, nos venha agora propor reforços de contratações para emitir um parecer que afira da legalidade da medida anunciada.

-----E se for ilegal, Sr. Presidente? Quem deveria pagar o parecer? Quem não acautelou nem discutiu o tema e avançou sozinho e confrontado com perguntas e considerações básicas corre agora, semanas passadas a obter parecer jurídico que enquadre a atividade? -----

----- Sr. Presidente, quando os municípios têm dúvidas da legalidade dos seus atos, questionam as CCDR e estas a DGAL, se e quando necessário e de forma célere se obtém a interpretação ou o parecer solicitado, sem que tal contunda com a autonomia das autarquias locais, pois apenas contribui para que a tutela da legalidade esteja sempre aferida, evitando-se responsabilidades maiores, até porque no limite até a IGF e a PGR podem ser ouvidas na emissão daqueles pareceres. Porque não solicitamos este parecer àquelas entidades Sr. Presidente? -----

-----Se as medidas que aos 4 ventos anunciou forem ilegais e a câmara for incompetente para implementar esse seguro privado coletivo, não será o parecer solicitado que tornará legal a medida, por mais douto e avisado que reconhecemos possa vir a ser. A responsabilidade manter-se-á, incluindo a financeira, e por isso não perdíamos nada se consultássemos a CCDRC para segurança de todos, pois estarão centenas de milhar de euros em causa. -----

-----As Competências da câmara municipal, nesta matéria, não passam do apoio a atividades de natureza social que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013 que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e elas não compreendem as que o Sr. Presidente anda a anunciar na comunicação social. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da

Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota, dois votos contra dos Srs Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e da Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira. -----

----- **Proposta n.º 131/2014 PCM/MANDATO 2013-2017 - Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 131/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de serviços nomeadamente: -----

----- Área de Engenharia Civil conforme proposta de parecer prévio vinculativo com a referência n.º 4; -----

----- Área de Arqueologia conforme proposta de parecer prévio vinculativo com a referência n.º 5. -----

----- Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; -----

----- Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro; -----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços infra. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que vota a favor da aquisição de serviços na Área de Engenharia Civil, vota contra a aquisição de serviços na Área de Arqueologia. -----

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para dizer que vota a favor da aquisição de serviços na Área de Engenharia Civil e vota contra a aquisição de serviços na Área de Arqueologia, pois o Município já fez todo o levantamento arqueológico nesta área e para o que ainda for necessário fazer. O Município tem um funcionário no quadro, Técnico Superior de Arqueologia e se acham necessário fazer algum levantamento nesta área o Município tem pessoas ao serviço com competência para o efeito. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para reiterar que se trata de uma única proposta global, que prevê a aquisição de serviços de um Técnico da Área de Engenharia Civil e de um Técnico na Área de Arqueologia. Atendendo a que a proposta é única, considera ilegal os

Srs. Vereadores votarem a favor da aquisição de serviços de um Técnico da Área da Engenharia Civil e contra a aquisição de serviços de um Técnico da Área da Arqueologia. -----

-----Considera ainda que o Executivo é que sabe quais as carências de técnicos, pelo que, é incompreensível a posição dos Srs. Vereadores. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota, dois votos contra dos Srs Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e da Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

-----**Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo celebrado a 24 de Outubro de 2014.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo celebrado a 24 de Outubro de 2014, que a seguir se transcreve: -----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **a celebrar entre** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo e** -----

----- **Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- **Preâmbulo** -----

-----**Considerando** que a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo é um dos pilares económico-sociais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, fundada em 1956 por 154 sócios, contando atualmente com cerca de 800.-----

-----**Considerando** que a Adega recebe em média, por ano, aproximadamente cerca de 8.500.000 quilos de uvas, obtendo uma importante produção de cerca de 6.500.000 litros de vinho, dos quais 55% branco e os restantes 45% tinto, inserindo-se na Região Demarcada da Beira Interior sub-região de Castelo Rodrigo, acumulando ano após ano prémios e menções honrosas relevantes que engrandecem em muito a marca Figueira de Castelo Rodrigo, ajudando a escoar uma grande fatia da produção vitivinícola local. -----

-----**Considerando** que a Adega se tem vindo a confirmar como produtor de vinhos de qualidade e de excelência, reconhecida internacionalmente, sendo obrigação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo das suas atribuições e competências, apoiar as

instituições de base local que centrem a sua atividade em ações de interesse municipal relevante, como é o caso. -----

----- **Considerando** ainda a importância que o setor agropecuário representa na base económica do Concelho, importará ao Município investir de forma multiplicadora os seus recursos públicos, abraçando iniciativas e projetos que permitam criar valor e obviar às dificuldades e constrangimentos pelos quais a grande maioria das instituições do Concelho passam.-----

----- Nesse sentido é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, com base no disposto na alínea o) e u), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto** -----

----- O presente Protocolo tem como objeto a cooperação institucional entre o Município e a Adega ao nível de ações ligadas ao turismo e à divulgação do Concelho.-----

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte do Município** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Integrar a Adega nos projetos de dinamização que tem em execução;-----

----- b) Auxiliar financeiramente a Adega nos projetos que esta venha a promover no âmbito da promoção e divulgação dos seus produtos, e de outras similares.-----

----- **Cláusula 3.ª**-----

----- **Realização da ação ao abrigo do presente protocolo por parte da Adega** -----

----- A Adega compromete-se a: -----

----- a) Participar nas iniciativas que o Município venha a promover;-----

----- b) Criar e dinamizar uma zona de visitação pública nas suas instalações, que permita a receção e a realização de ações de promoção e divulgação do Concelho, centrada nos seus produtos.-----

----- **Cláusula 4.ª**-----

----- **Auxílios financeiros**-----

----- Todas as ajudas financeiras previstas na alínea b), da Cláusula 2.ª, serão concretizadas casuisticamente, correndo os normais trâmites administrativos e legais, com referência a este protocolo.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Vigência** -----

-----O presente protocolo tem a vigência de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes a todo o tempo. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que vota a favor desta proposta, pois a promoção e divulgação dos nossos produtos endógenos, é muito importante para a sua comercialização e parece que agora estão mais empenhados em divulgar um pouco mais e melhor os produtos que aqui se produzem. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que todo o apoio que o Município consiga dar à Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, servirá de pilar para a sua continuidade. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da “32ª Alteração ao Orçamento e 23ª Alteração ao P.P.I. – Informação da Divisão Financeira n.º 58/AA/2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação Interna da Divisão Financeira N.º 58/AA/2014, referente à ratificação da “32.ª Alteração ao Orçamento e 23.ª Alteração às G.O.P. (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Actividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme documentação em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de outubro de 2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de outubro de 2014. -----

-----Operações Orçamentais: 4.203.523,74 € (Quatro milhões duzentos e três mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 112.588,97 € (Cento e doze mil quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.